



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.459/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ SABER
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e Eu Sanciono
a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a
doar a EDITH ALEXANDRE SANTOS, o lote nº 18 da quadra ADB, sito à
Rua Duque de Caxias, nº loteamento Rosário II, medindo 10,00(dez) metros
de frente e Fundos e 32(trinta e dois) metros nas Laterais,
formando área global de 320 m² (trezentos e vinte metros) quadrados,
confrontando-se com os Lotes de nºs 17, 19 e 31 da mesma quadra,
conforme descrição em anexo, para que a mesma possa construir (edifi-
car) sua casa de residência;

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos
para o início e o término da construção (edificação);

Artigo 3º - Findo o prazo estabelecido no Artigo 2º
a presente doação tornará-se sem efeito, e o terreno (lote) citado
no Artigo 1º será reincorporado ao Patrimônio Municipal;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27 de
março de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de março de 1991.

ARNALDO ZAHN

CH. Departº Adm.